

# CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**WW SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.797.859/0001-98**, com sede na cidade de **Crixás – Goiás**, doravante denominada **FORNECEDORA**, e **O CLIENTE**, pessoa física ou jurídica devidamente identificada na **proposta comercial ou ficha de cadastro**, doravante denominado **CLIENTE**, firmam o presente **Contrato de Licença de Uso de Software e Prestação de Serviços**, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

---

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **concessão de licença de uso não exclusiva e intransferível** de sistemas e softwares desenvolvidos e/ou fornecidos pela **WW SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, bem como a **prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, atualização e treinamento técnico-operacional**.

A licença refere-se a qualquer sistema da FORNECEDORA, incluindo, mas não se limitando a:  
sistemas de gestão, emissão fiscal (NFe, NFC-e, MDFe, CTe), controle financeiro, automação comercial, controle de estoque, telemetria, rastreamento, backup em nuvem, relatórios e módulos personalizados.

---

## CLÁUSULA SEGUNDA – NATUREZA DA LICENÇA

A licença é concedida em caráter **temporário, não exclusivo e intransferível**, sem qualquer cessão de direitos autorais ou de propriedade intelectual.

O CLIENTE reconhece que o software, seu código-fonte, design, interface, banco de dados, documentação e marca são **propriedade exclusiva da FORNECEDORA**.

É expressamente **vedado ao CLIENTE**:

1. Copiar, ceder, sublicenciar, revender, alugar ou transferir o software;
  2. Descompilar, traduzir, desmontar ou realizar engenharia reversa;
  3. Utilizar o software para fins ilegais, fraudulentos ou contrários às normas fiscais e jurídicas vigentes.
-

## CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES E PAGAMENTO

Os valores referentes à licença de uso, mensalidades, serviços adicionais e condições de pagamento serão definidos em **proposta comercial específica** aprovada entre as partes.

Não há fidelidade contratual, podendo o **CLIENTE** rescindir este contrato a qualquer tempo, mediante **aviso prévio de 30 (trinta) dias**.

O não pagamento de qualquer parcela por período superior a **15 (quinze) dias** poderá acarretar **suspensão temporária da licença de uso**, sem prejuízo da cobrança dos valores devidos.

---

## CLÁUSULA QUARTA – SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES E TREINAMENTOS

A FORNECEDORA disponibilizará suporte técnico remoto ao **CLIENTE de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (horário de Brasília)**, por meio de canais oficiais como telefone, WhatsApp, e-mail ou acesso remoto.

Suportes presenciais, emergenciais ou fora do horário comercial poderão ser realizados mediante agendamento e custo adicional, conforme acordo entre as partes.

A FORNECEDORA compromete-se a fornecer **atualizações legais, fiscais e corretivas** do software enquanto o contrato estiver ativo.

### **Parágrafo Primeiro – Treinamentos:**

Os **treinamentos iniciais** de uso do software serão fornecidos de forma **gratuita no momento da aquisição** da licença.

Após esse período, **treinamentos adicionais, complementares ou repetitivos solicitados pelo CLIENTE serão cobrados**, conforme acordo entre partes ou proposta comercial específica apresentada pela FORNECEDORA.

---

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### **Da FORNECEDORA:**

- Garantir o funcionamento regular e contínuo do software contratado, dentro das condições técnicas e operacionais acordadas;
- Corrigir falhas, erros ou inconsistências técnicas que não decorram de mau uso, manipulação indevida ou interferência externa por parte do **CLIENTE** ou de terceiros;
- Respeitar e manter a confidencialidade, integridade e segurança das informações e dados do **CLIENTE**, conforme as boas práticas de proteção de dados e a legislação aplicável;

- Disponibilizar atualizações e melhorias do sistema, quando previstas contratualmente, sem prejuízo das condições de uso estabelecidas;
  - Instruir o CLIENTE quanto às funcionalidades do sistema e orientar o correto preenchimento das informações, sem, contudo, assumir responsabilidade pelo conteúdo inserido ou pelas interpretações fiscais e contábeis decorrentes de seu uso.
- 

#### **Do CLIENTE:**

- Utilizar o software conforme as orientações técnicas fornecidas pela FORNECEDORA e em conformidade com a legislação aplicável;
  - Manter um ambiente tecnológico adequado e funcional, incluindo, mas não se limitando a, computadores, rede, internet e infraestrutura necessária para o pleno funcionamento do sistema;
  - Zelar pela segurança de suas senhas, dados de acesso e informações confidenciais, tomando todas as precauções para evitar acessos não autorizados;
  - Efetuar pontualmente os pagamentos acordados no contrato, conforme as condições estabelecidas;
  - Procurar assessoria contábil especializada para garantir o correto entendimento e aplicação das questões fiscais e tributárias relacionadas ao uso do sistema, especialmente em relação à emissão de documentos fiscais e à configuração tributária;
  - Responsabilizar-se pela veracidade e correção das informações inseridas no sistema, incluindo dados cadastrais, tributários e operacionais, isentando a FORNECEDORA de qualquer responsabilidade por erros ou omissões decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas;
  - Realizar as configurações necessárias para o correto funcionamento do sistema, conforme as especificações e orientações fornecidas pela FORNECEDORA, incluindo a parametrização de tributos e demais aspectos fiscais, quando aplicável;
  - Cumprir as obrigações fiscais e tributárias decorrentes do uso do sistema, incluindo a correta apuração de impostos, sem responsabilidade da FORNECEDORA por eventuais erros de cálculo ou interpretação tributária.
- 

## **CLÁUSULA SEXTA – NÃO OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

A FORNECEDORA **não possui obrigação** de executar, custear, intervir ou se responsabilizar pelas seguintes situações:

1. **Conserto, manutenção, substituição ou configuração de computadores, impressoras, periféricos, roteadores, cabos, servidores, certificados digitais ou rede de internet do CLIENTE;**
2. **Emissão de documentos fiscais (NFe, NFC-e, CTe, MDFe, NFSe, etc.) em nome do CLIENTE**, sendo este o único responsável por sua correta geração, transmissão e validade perante os órgãos competentes;

3. **Preenchimento incorreto de campos, parametrizações, cadastros ou informações fiscais inseridas pelo CLIENTE ou por seus colaboradores;**
4. **Erros em notas fiscais, cupons, recibos, relatórios ou arquivos digitais** decorrentes de digitação incorreta, cadastros incompletos ou uso inadequado do sistema;
5. **Falhas causadas por vírus, mau uso, equipamentos obsoletos, panes elétricas ou falta de atualização do sistema operacional;**
6. **Problemas relacionados à infraestrutura local do CLIENTE**, como queda de energia, rede, internet, impressoras fiscais, leitores, PDVs, SAT, MF-e ou qualquer outro equipamento físico;
7. **Interrupções temporárias no funcionamento do sistema decorrentes de manutenções preventivas, atualizações, falhas técnicas momentâneas nos servidores ou situações imprevisíveis e fora do controle da FORNECEDORA (como quedas de energia, falhas de provedores de internet, indisponibilidade da SEFAZ, desastres naturais, entre outros).**
8. **Responsabilidade contábil, fiscal ou tributária** sobre os documentos emitidos, sendo o CLIENTE integralmente responsável pelo conteúdo e legalidade das informações transmitidas.

**Parágrafo Único:**

A FORNECEDORA é prestadora de tecnologia, não exercendo função de contador, consultor fiscal ou operador de sistema do CLIENTE. Assim, **toda emissão de documento fiscal é de inteira responsabilidade do CLIENTE**, incluindo cadastros, tributações, CFOP, NCM, CST e demais informações fiscais.

---

## **CLÁUSULA SÉTIMA – CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes comprometem-se a manter **sigilo absoluto** sobre informações técnicas, fiscais e comerciais obtidas em razão deste contrato.

A FORNECEDORA declara estar em conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, comprometendo-se a adotar medidas de segurança, integridade e privacidade no tratamento dos dados do CLIENTE.

---

## **CLÁUSULA OITAVA – LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade total da FORNECEDORA, em qualquer hipótese, **limita-se ao valor pago pelo CLIENTE nos últimos 30 (trinta) dias** anteriores ao evento.

Em nenhuma hipótese a FORNECEDORA será responsável por lucros cessantes, perdas de dados, danos indiretos, prejuízos fiscais ou paralisações de atividades causadas por terceiros.

---

## CLÁUSULA NONA – PRAZO E RESCISÃO

O presente contrato é firmado por **prazo indeterminado** e poderá ser rescindido:

1. Por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;
2. Imediatamente, em caso de inadimplência, uso indevido do software ou violação de direitos autorais.

### **Parágrafo Primeiro – Renovação e Envio da Fatura:**

A **fatura mensal** referente à licença de uso e aos serviços contratados será **enviada pela FORNECEDORA ao CLIENTE até o dia 1º (primeiro) de cada mês**, por meio dos canais oficiais de comunicação, incluindo **e-mail e/ou WhatsApp** previamente cadastrados.

O **vencimento da fatura ocorrerá no dia 10 (dez) de cada mês**, ou, **em caso de final de semana, no primeiro dia útil subsequente**.

O **pagamento da referida fatura** caracterizará, de forma **automática**, a **renovação do contrato por mais um período mensal**, bem como a **aceitação tácita de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas**, mantendo o contrato vigente por prazo indeterminado enquanto perdurar a adimplência do CLIENTE.

---

## CLÁUSULA DÉCIMA – PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os direitos autorais, marcas, logotipos, layouts, bancos de dados e elementos técnicos são de titularidade exclusiva da **WW SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, sendo expressamente proibido o uso indevido, cópia ou redistribuição do software sem autorização formal.

---

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ASSINATURA DIGITAL

As partes reconhecem que este contrato poderá ser assinado digitalmente, nos termos da **Lei nº 14.063/2020**, conferindo-lhe a mesma validade jurídica da assinatura física.

---

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de **Crixás – Goiás**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas deste contrato.